



Central Eólica Borborema I S.A.

CNPJ/MF nº 47.034.077/0001-46 - NIRE 35.300.595.815

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2024

Data, Hora e Local: Realizada às 10:00 horas, do dia 09 (nove) de dezembro de 2024, na sede da Central Eólica Borborema I S.A. ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 136, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da única acionista da Companhia, a saber: EDP Renováveis Brasil S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.334.083/0001-20 ("Acionista"), neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na forma do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme aditada. **Mesa:** Assumi a presidência da mesa o Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e o secretariado da reunião o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** autorização para a Companhia contratar operações de crédito com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais), e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos, para fins da implementação da Central Eólica Borborema I, localizada no Município de Pocinhos ("Projeto"), por meio de um contrato de financiamento ("Contrato de Financiamento") a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("Operação"); **(b)** a constituição de garantias reais na forma de fiança bancária e Cessão Fiduciária de Fundo de Liquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Financiamento para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Operação; e **(c)** autorização para os representantes legais da Companhia tomarão todas as providências necessárias e suficientes para implementação dos itens anteriores desta Ordem do Dia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após discussão sobre as matérias da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: **(i)** Autorizar a Companhia a contratar a Operação com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, nos termos do Contrato de Financiamento a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, no valor de R\$ 133.336.142,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois de reais) e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) respectivamente, pelo prazo de até 22 (vinte e dois) anos; **(ii)** Autorizar a Companhia a constituir as garantias reais destacadas abaixo, conforme características, termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Financiamento da Operação e nos respectivos instrumentos de garantia, para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Operação. **Garantias Reais:** a) Fiança bancária para cobertura de 100% (cem por cento) do saldo devedor das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Operação ("Saldo Devedor"), a ser prestada por um ou mais bancos de primeira linha, nos termos do Contrato de Financiamento; b) Cessão Fiduciária de Fundo de Liquidez em Conta Reserva de titularidade da Companhia, conforme aplicável, na proporção de 2,90% (dois vírgula noventa por cento) do valor efetivamente desembolsados, nos termos do Contrato de Financiamento. **(iii)** Por fim, autorizar a Diretoria e/ou procuradores constituídos nos termos do Estatuto Social da Companhia a firmar todo e qualquer instrumento decorrente da Operação, incluindo o Contrato de Financiamento, seus anexos e quaisquer outros contratos, aditivos e pagamentos, e ainda, adotar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações acima e a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados nesse sentido relacionados às deliberações acima. **Encerramento e Assinaturas:** Preenchidas todas as formalidades legais, a Assembleia foi reaberta para discussões adicionais, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, analisada, aprovada, e assinada pelo Acionista, juntamente com os membros da mesa. **Assinaturas:** **Mesa:** Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente e o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **Acionista:** EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). São Paulo, 09 de dezembro de 2024. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente, Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 726/25-4 em 03/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>